

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº	09
Proc: Nº	94/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 05/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 07/21**, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO MENDONÇA, QUE INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS NO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

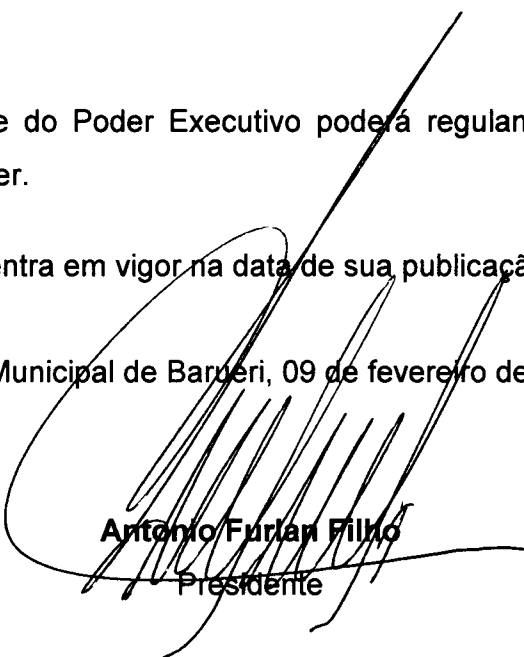
Art. 1º Fica instituída a “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS”, a ser celebrada, anualmente, no mês de junho.

Art. 2º A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS RELACIONAMENTOS ABUSIVOS será dedicada à realização de ações educativas para conscientização dos relacionamentos abusivos e seus reflexos para os envolvidos, suas famílias e para a sociedade.

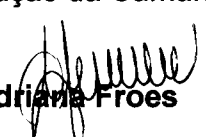
Art. 3º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que lhe aprouver.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 09 de fevereiro de 2021.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

